

EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFSM N. 006/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Processo seletivo suplementar para preenchimento de vagas remanescentes do PROFGEO/UFSM

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Geografia em Rede Nacional, PROFGEO da Universidade Federal de Santa Maria torna pública o presente edital para preenchimento de vagas remanescentes do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia, para ingresso de aluno regular no 1º semestre letivo de 2023.

Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página do Processo Seletivo.

1 CRONOGRAMA

- 1.1 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.
- 1.2 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	06 a 15/02/2023	Sistema de inscrição online
Lista prévia de pessoas inscritas	16/02/2023	Página do Edital N. 006/2023
Recurso inscrições	Até 12h do dia 17/02/2023	editais.cpg@ufsm.br
Lista final de pessoas inscritas	17/02/2023	Página do Edital N. 006/2023
Período destinado à seleção	23/02 a 03/03/2023	PROFGEO
Aplicação da prova	25/02/2023	Google Meet
Resultado preliminar	07/03/2023	Página do Edital N. 006/2023
Recursos	Até 10/03/2023	profgeo@ufsm.br
Resultado final	13/03/2023	Página do Edital N. 006/2023
Orientações para confirmação de vaga	14/03/2023	Página do Edital N. 006/2023
Webconferências ações afirmativas	15/03/2023	Google Meet
Período para confirmação de vaga	16 e 17/03/2023	Portal de Confirmação de Vaga
Matrícula	PROFGEO	

2 MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA

- 2.1 O Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional, PROFGEO, é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, reconhecido e avaliado pela CAPES, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, CNE, e validado pelo Ministério da Educação.
- 2.2 O PROFGEO tem como objetivo proporcionar formação geográfica consistente, atualizada e relevante ao exercício da docência na Educação Básica, visando dar ao egresso a qualificação para o exercício profissional de professor de Geografia, outorgando-lhe o título de Mestre em Ensino de Geografia.
- 2.3 As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFGEO são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso.
- 2.4 As aulas poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, de forma presencial, remota ou à distância, conforme determinação da Comissão Acadêmica Institucional de cada uma das unidades que integram a Rede Nacional.

3 DAS VAGAS

3.1 Neste edital, o total de vagas será gestado observando a [Resolução Nº 068/2021](#) da UFSM no que concerne à reserva de vagas.

3.1.1 Ampla concorrência (AC) – 5 (cinco) vagas;

3.1.2 Pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (CAPPI) – 3 (três) vagas;

3.1.3 Pessoas com deficiência (CPcD) – 1 (uma) vaga.

3.2 Antes de optar por uma modalidade de cota, a pessoa interessada deve verificar se está de acordo com as exigências descritas neste Edital e na legislação vigente.

3.3 O processo de validação da inscrição em vagas reservadas condiciona-se à apresentação de documentação própria e de verificação pelas comissões pertinentes da UFSM, quais sejam:

3.3.1 Comissão de Autodeclaração para os(as) optantes por vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas (ANEXO 1) e indígenas (ANEXO 2);

3.3.2 Comissão de Acessibilidade para os(as) optantes por vagas para pessoas com deficiência (ANEXO 3).

3.4 Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida no edital dos programas.

3.5 Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas **ou** às destinadas à ampla concorrência.

3.5.1 O candidato poderá se inscrever, no processo seletivo, somente em um dos grupos de reserva de vagas e concorrer entre os inscritos no grupo de cotas indicado.

3.6 No caso de não confirmação de vaga/matrícula e/ou desistência, o próximo candidato suplente mais bem classificado na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão deverá ser chamado para ocupar a vaga.

3.6.1 No caso de não haver candidatos classificados em uma das categorias de ações afirmativas e de inclusão, as vagas poderão ser redistribuídas entre os demais candidatos classificados nas outras categorias de ações afirmativas e de inclusão, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

3.6.2 Quando não houver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as reservas de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas para ampla concorrência, considerando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

3.7 A pessoa inscrita nas vagas reservadas a ações afirmativas deve estar ciente que deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à *webconferência* obrigatória (item 11) com a Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM (item 3.3) a ser realizada via plataforma “*Google Meet*”.

4 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

4.1 Poderão participar do processo seletivo as pessoas que atendam aos seguintes pré-requisitos:

a) ser portador(a) de diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação;

b) atuar como professor ou professora da rede pública de Geografia em qualquer ano da Educação Básica;

c) Não havendo candidatos aptos, de acordo com o item b, as vagas remanescentes poderão ser atribuídas aos demais candidatos aprovados e atuantes como professores de Geografia da rede de educação básica, em um quantitativo não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública selecionados no certame em tela.

5 INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pela internet de **06 a 15 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico do [Sistema de inscrição online](#), sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.

5.2 O(A) candidato(a) deverá acessar o [Sistema de inscrição online](#) e:

a) em Opções de inscrição, selecionar “Mestrado em Geografia - UFSM - Santa Maria – RS”. Ao clicar na opção de instituição, o sistema será direcionado à página de sistema de vagas;

b) na aba Cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer às vagas. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição. O não preenchimento de todos os requisitos da cota implica a perda da vaga da pessoa classificada.

c) preencher o formulário referente aos dados pessoais. Neste momento, deve-se optar pela assistência especial necessária para a realização da prova. Caso não necessite de assistência, deve-se marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova”.

d) preencher o formulário referente ao endereço.

e) preencher o formulário para documentos solicitados.

f) Envio de documentos, formato PDF:

g.1) Carteira de identidade;

g.2) Diploma de graduação;

g.3) atuantes como professor ou professora da rede pública de Geografia em qualquer ano da Educação Básica devem enviar comprovante de atuação no campo;

g.4) no caso específico dos(as) optantes às vagas para pessoas pretas e pardas anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO 1);

g.5) No caso específico dos(as) optantes às vagas para pessoas indígenas anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO 2);

g.6) No caso específico dos(as) optantes à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) autodeclararem no ato da inscrição e apresentarem o Termo de Autodeclaração acompanhado de atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas (ANEXO 3).

g.7) No caso de pessoas que necessitam de atendimento especial no dia da prova (item 6), anexar justificativa e comprovante de situação de deficiência – parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) -, digitalizado em formato PDF;

g) clicar em Finalizar.

5.3 Em cada etapa descrita no item 5.2, alíneas ‘a’ até ‘g’, após conferir o preenchimento, deve-se clicar em “Próximo”, para prosseguir com a inscrição ou em “Anterior”, para corrigir as informações declaradas.

5.4 Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão o sistema de vagas escolhido, o número único para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento.

5.5 Deve-se clicar em “Enviar ficha de inscrição por e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

5.6 O número único de consulta é necessário para verificar a situação de sua inscrição através do [Sistema de inscrição online](#), na aba “Pesquisar inscrição”.

5.7 Cada pessoa participará do Processo Seletivo por meio de apenas uma inscrição. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será homologada a última inscrição realizada.

5.7.1 O(A) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

5.8 **Não é possível alterar nenhuma informação de uma inscrição já finalizada.** Havendo necessidade de alterar dados de inscrição, o(a) candidato(a) deverá efetuar uma nova inscrição conforme o cronograma deste edital.

5.8.1 Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível nova inscrição. O candidato deve atentar ao horário de encerramento das inscrições previsto no cronograma do edital.

6 LISTA DE PESSOAS INSCRITAS

6.1 No dia **16 de fevereiro de 2023** será publicada a “Lista prévia das pessoas inscritas” [Página do Edital N. 006/2023](#). A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

6.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através do e-mail editais.cpg@ufsm.br, até às **12h do dia 17 de fevereiro de 2023**.

6.3 A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF, a data de nascimento e a ficha de inscrição.

6.4 Após às **12h do dia 17 de fevereiro de 2023**, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

7 CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO

7.1 O processo seletivo complementar do ENA PROFGEO 2022 UFSM é constituído de uma prova eliminatória e classificatória na forma de uma carta de intenções, em que o candidato/a demonstre:

- a) o seu domínio da capacidade de investigação científica (30 Pontos);
- b) a sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão de aspectos do currículo, histórico e categorias de análise da Geografia, tais como: Espaço Geográfico, paisagem, lugar, território e região (30 pontos);
- c) o seu potencial para realizar o curso de mestrado com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais (30 Pontos) e
- d) o seu domínio da linguagem culta (10 pontos).

8 REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A prova será realizada no dia **25 de fevereiro de 2023**, sábado, com duração de 2 horas, das 14h às 16h, horário de Brasília, por *webconferência*, pela Plataforma *Google Meet*.

8.2 O acesso à Plataforma *Google Meet* será disponibilizado ao candidato antes do início da prova pelo endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

8.5 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente virtual da prova.

8.6 Não será permitido ao candidato realizar a prova em qualquer outro local que não seja aquele informado no ato da inscrição.

9 CLASSIFICAÇÃO

9.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

9.2 A prova terá um total de 10 pontos.

9.3 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

1º) maior idade;

2º) maior tempo de magistério.

10 RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O “Resultado preliminar” será publicado na [Página do Edital N. 006/2023](#), até o dia **07 de março de 2023**.

10.2 O prazo para interposição de recurso ao “Resultado preliminar”, será até **10 de março de 2023**, exclusivamente para o e-mail profgeo@ufsm.br.

10.3 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

10.4 O “Resultado final” do processo seletivo será publicado até o dia **13 de março de 2023**.

10.5 À classificação final, não cabe recurso.

11 DAS WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS AOS CLASSIFICADOS POR COTAS:

11.1 As pessoas classificadas neste Processo Seletivo por meio das Cotas necessitam comparecer pessoalmente à webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, a ser realizada por meio do aplicativo *Google Meet*.

11.2 O cronograma de webconferências obrigatórias e demais orientações serão publicadas na [Página do Edital N. 006/2023](#), **junto às orientações para confirmação de vaga, no dia 14 de março de 2023**;

11.3 As webconferências obrigatórias ocorrerão em no dia **15 de março de 2023**.

11.4 O link de acesso à webconferência será encaminhado para cada pessoa classificada por meio de cotas, através do e-mail cadastrado na inscrição. Esse link é de uso exclusivo e personalíssimo da pessoa classificada, vedada a divulgação a terceiros ou a participação de pessoas externas durante a webconferência, ressalvados os casos de candidatos(as) que apresentam necessidade educacional especial.

12 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

12.1 As orientações para confirmação de vaga e matrícula em disciplinas serão divulgadas na [Página do Edital N. 006/2023](#) no dia **14 de março de 2023**.

12.2 A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO.

12.3 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

12.4 O(A) candidato(a) classificado(a) que confirmou a vaga deverá verificar as datas e os procedimentos para matrícula nas disciplinas ofertadas no semestre corrente junto à Secretaria do seu respectivo curso.

12.5 Maiores informações poderão ser publicadas na [Página do Edital N. 006/2023](#).

12.6 A matrícula em disciplinas dos ingressantes por este edital poderá ser realizada pela Coordenação do Curso junto ao setor de registro, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.

13 SUPLENTES

13.1 A chamada de suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso.

13.2 A Chamada de suplentes independe do início das aulas do semestre, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.

13.3 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na [Página do Edital N. 006/2023](#).

14 CONCESSÃO DE BOLSAS

14.1 A CAPES concede bolsas a 30% (trinta por cento) do quantitativo de vagas abertas por este edital, condicionadas à disponibilidade orçamentária e às exigências da CAPES e de cada Instituição Associada.

14.2 Para recebimento de bolsa, a pessoa classificada deverá cumprir, de acordo com o art. 2º da Portaria n.º 61, da CAPES, de 22 de março de 2017, as seguintes exigências:

a) comprovar efetiva docência na rede pública de ensino básico, através de declaração emitida pela direção da escola;

b) não estar cedida a órgãos públicos, sindicatos e outros, exercendo funções de gestão ou em situação de afastamento. A pessoa que esteja cedida não fará jus ao recebimento da bolsa, excetuando-se aquelas cedidas especificamente para o exercício da docência;

c) comprovar aprovação no estágio probatório, através de publicação em D.O. ou documento equivalente;

d) compor o quadro permanente da rede pública de ensino;

e) firmar termo de compromisso colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos para atuação na tutoria, no âmbito do Sistema UAB, após o término do curso, por igual período de vigência de sua bolsa.

14.3 A concessão de bolsas obedecerá às normas descritas em edital específico a ser publicado posteriormente, e aos critérios estabelecidos por cada Instituição Associada, de acordo com a ordem de classificação.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Avisos Oficiais e Convocações para desempate na [Página do Edital N. 006/2023](#), sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

15.1.1 Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados na [Página do Edital N. 006/2023](#)

15.2 O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo seletivo, inclusive a escolha pela Cota, é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

15.3 Para esclarecer dúvidas referentes à inscrição no processo seletivo, sobre o curso, disciplinas,



horários de aulas, entre outros, deve-se contatar a Coordenação do processo através do e-mail profgeo@ufsm.br.

15.4 A PRPGP não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

15.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único, do artigo n.º 10, do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.6 Os resultados obtidos no processo seletivo terão validade para ingresso no ano letivo de 2023.

15.7 A PRPGP manterá o material referente ao processo seletivo até abril de 2023, sendo, após, destruído.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPGP/UFSM.

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA

Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

CESAR DE DAVID

Coordenador do PROFGEO



ANEXO 1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PRETOS/AS OU PARDOS/AS

Eu, _____, CPF , documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Geografia em Rede Nacional, inscrito no processo visando reserva de vaga para pessoas pretas ou pardas da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (Preto ou Pardo). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: _____

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENAS

Eu, _____, CPF , documento de identidade nº _____ , declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Programa de Pós-Graduação em Educação, que pertencço ao Povo Indígena _____ (identificar etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra indígena, ou Acampamento) situada no município de _____, estado _____. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Santa Maria, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

OU

Liderança e/ou Membro da Comunidade Indígena Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

OU

Representante da FUNAI

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:



ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (anexar laudo médico considerando o Decreto N. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.)

Eu, _____, CPF , documento de identidade nº _____ , declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Programa de Pós-Graduação em Educação, inscrito no processo visando reserva de vaga para pessoas com deficiência. Declaro ainda que minha condição de deficiência exige as seguintes condições de acessibilidade: _____

_____.

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

NUP: 23081.014173/2023-52

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação
134.111 - Planejamento. Orientações

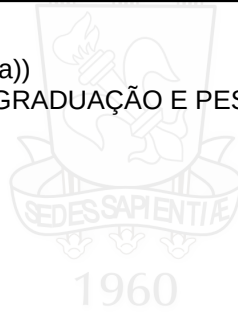
COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
2	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	EDIT_SUP_PROFGE0_006_2023.pdf

Assinaturas

03/02/2023 15:57:44

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))
01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP



Código Verificador: 2334997

Código CRC: 571cef07

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

